



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 060, Km 332, Vila Martins, Acopiara, Ceará, Brasil - CEP: 63.560-000 - www.ifce.edu.br/acopiara

EDITAL Nº 2/2025 CTP-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOIPIARA-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS 2026.1

O Diretor-Geral do IFCE *campus* Acopiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2026.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Acopiara, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e, para o preenchimento, seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 056, de 14/12/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

a) Transferência interna;

b) Transferência externa;

c) Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a) maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c) maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados será considerado, conforme estabelecido no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, o maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE, fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo o candidato que tiver cursado no mínimo um semestre letivo do curso de origem.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário das 07h às 22h por meio da entrega de documentação na Recepção do IFCE *campus Acopiara*, Rodovia CE 060, Km 332 – Vila Martins, Município Acopiara/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	06/10/2025	04/11/2025	21/11/2025
Período de inscrição	06 a 17/10/2025	04 a 07/11/2025	21 a 28/11/2025
Resultado	24/10/2025	10/11/2025	02/12/2025
Solicitação de recurso	27/10/2025	11/11/2025	03/12/2025
Resultado do Recurso	29/10/2025	13/11/2025	05/12/2025
Matrícula dos aprovados	30 a 31/10/2025	14 a 19/11/2025	08 a 12/12/2025
Matrícula dos classificáveis	03/11/2025	20/11/2025	15/12/2025

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- a) Requerimento Geral - Aluno, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia do Histórico Escolar;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;
- f) Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto acompanhada de original.

5.2. Para transferido externo:

- a) Requerimento Geral - Aluno, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- c) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e) Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto acompanhada de original.

5.3. Para diplomados:

- a) Requerimento Geral - Aluno, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- c) Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d) Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e) Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f) Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: TECNOLOGIA/BACHARELADO/LICENCIATURA

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	Diurno
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS	5	Noturno
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	3	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 066, DE 06 DE JULHO DE 2018	PORTARIA Nº 280, DE 02 de agosto de 2023
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 121, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023	–
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	RESOLUÇÃO CONSUP Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2018	–

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site (<https://portal.ifce.edu.br/campus/acopiara/ensino/editais/>).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do campus Acopiara, situado na Rodovia CE 060, Km 332 – Vila Martins, Acopiara/CE.

- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará a perda da vaga.
- 10.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) Ficha de pré-matrícula (ANEXO II);
 - b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
 - e) cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos), com comprovante da última votação;
 - f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) cópia da Carteira de Identidade;
 - h) cópia do CPF;
 - i) cópia do comprovante de endereço;
 - j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
 - k) declaração de que não possui outra matrícula em outro curso de graduação em instituição pública ou vinculada ao PROUNI (ANEXO III)
- 10.3.1. As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.
- 10.4. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital às 9:00, no Auditório do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.5. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.6. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção Geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido de recurso contra o resultado e respectivas razões.
- 11.2. O texto de fundamentação deve ser enviado ao e-mail ctp.acopiara@ifce.edu.br no prazo estabelecido no cronograma.
- 11.3. Em hipótese alguma serão analisados documentos, exigidos no ato da inscrição, apresentados fora do período estabelecido.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *campus* de Acopiara.

Acopiara, 30 de setembro de 2025.

KELVIO FELIPE DOS SANTOS

Diretor-Geral do IFCE campus Acopiara



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 30/09/2025, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7939660** e o código CRC **324EE143**.



REQUERIMENTO GERAL - ALUNO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Turno/Polo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Data: _____

Solicito:

01. () Ajuste de Matrícula - Inclusão da(s) disciplina(s) _____

02. () Ajuste de Matrícula - Exclusão da(s) disciplina(s) _____

03. () Aproveitamento da(s) disciplina(s) _____

04. () Cancelamento de matrícula

05. () Certificado/Diploma de conclusão

06. () Colação de grau especial

07. () Dispensa de Educação Física

08. () Estágio ☐ Início ☐ Encerramento

09. () Exame de qualificação de projeto de mestrado/doutorado

10. () Ingresso como ☐ Transferido Interno ☐ Transferido Externo ☐ Diplomado

11. () Justificativa de falta

12. () Matrícula especial na(s) disciplina(s) _____

13. () Mudança de Turno

14. () Programa de disciplina - PUD da(s) disciplina(s) _____

15. () Quebra de pré-requisito para cursar a(s) disciplina(s) _____

16. () Reabertura de matrícula para cursar o período letivo _____

17. () Regime de exercício domiciliar

18. () Reingresso para cursar o período letivo _____

19. () Retorno de intercâmbio para cursar o período letivo _____

20. () Revisão de nota(s) da(s) prova(s) realizada(s) em ____/____/____ da(s) disciplina(s) _____

21. () Revisão de reprovação por falta na(s) disciplina(s) _____

22. () Saída como ☐ Transferido Interno ☐ Transferido Externo

23. () Segunda chamada da(s) prova(s) realizada(s) em ____/____/____ da(s) disciplina(s) _____

24. () Trancamento da(s) disciplina(s) _____

25. () Trancamento de matrícula

26. () Validação da(s) disciplina(s) _____

27. () Outro (especificar): _____

OBS.: Consulte o ANEXO e envie junto ao requerimento, quando necessário, o(s) documento(s) e comprovante(s) exigidos para cada tipo de solicitação.

Utilize o e-mail institucional para enviar o Requerimento Geral e o(s) documento(s) e comprovante(s), quando houver, para o e-mail do setor responsável, conforme tabela abaixo:

SOLICITAÇÕES	SETOR RESPONSÁVEL	E-MAIL
01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27	Coordenação do Curso	Técnico em Informática - ccti.acopiara@ifce.edu.br Ciências Biológicas ----- cclcb.acopiara@ifce.edu.br Especialização ----- especializacao.aco@ifce.edu.br
04, 10, 16, 22, 25	Coordenação Técnico Pedagógica	ctp.acopiara@ifce.edu.br
05	Coordenadoria de Controle Acadêmico	cca.acopiara@ifce.edu.br

ANEXO

Documentos necessários

- 01** - Requerimento Geral;
- 02** - Requerimento Geral;
- 03** - Requerimento Geral / Ementas das disciplinas a serem aproveitadas / Histórico Escolar contendo as disciplinas a serem aproveitadas;
- 04** - Requerimento Geral / Nada Consta da Biblioteca;
- 05** - Requerimento Geral / Nada Consta da Biblioteca / RG / CPF / Certidão de Quitação com o Serviço Eleitoral / Carteira Reservista, para homens a partir de 18 anos;
- OBS.:** Para solicitação de segunda via, incluir documento que comprove uma das seguintes situações: Perda ou inutilização do original / Alteração do nome do(a) titular em função de casamento / Adoção de flexibilização de gênero, conforme Lei nº 12.605 de 3 de abril de 2012 / Correção de erros de redação ou registro no original.
- 06** - Requerimento Geral / Justificativa do pedido / Nada Consta da Biblioteca;
- 07** - Requerimento Geral / Documento que comprove uma das seguintes situações: Cumprimento de jornada de trabalho igual ou superior a 6 (seis) horas / Ter mais de 30 (trinta) anos / Esteja prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, esteja obrigado à prática de educação física / Esteja amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044 de 21 de outubro de 1969;
- 08** - Requerimento Geral / Documento que ateste relação com trabalho formal ou realização de estágio;
- 09** - Requerimento Geral;
- 10** - Requerimento Geral / Demais documentos determinados pelo edital;
- 11** - Requerimento Geral / Um dos seguintes documentos: Atestado Médico / Declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que no horário da aula estava em serviço / Atestado de óbito de parentes até segundo grau / Outro documento a ser analisado pela coordenadoria de curso;
- 12** - Requerimento Geral / Cópia do diploma de conclusão de curso superior para matrícula em curso de graduação / Cópia do diploma de conclusão de curso técnico de nível médio para matrícula em curso técnico / Cópia do histórico escolar do curso correspondente;
- 13** - Requerimento Geral;
- 14** - Requerimento Geral;
- 15** - Requerimento Geral;
- 16** - Requerimento Geral;
- 17** - Requerimento Geral / Um dos seguintes documentos: Laudo médico que indique estado de gravidez / Laudo médico que indique acometimento de doença infectocontagiosa ou outro estado que impossibilite a frequência às atividades de ensino, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica;
- OBS.:** O Regime Domiciliar só deve ser solicitado quando o período de impossibilidade para frequentar as atividades de ensino for 15 (quinze) dias ou mais.
- 18** - Requerimento Geral;
- 19** - Requerimento Geral;
- 20** - Requerimento Geral;
- 21** - Requerimento Geral;
- 22** - Requerimento Geral / Comprovante de garantia de vaga no curso de destino / Nada Consta da Biblioteca;
- 23** - Requerimento Geral / Um dos seguintes documentos: Atestado Médico / Declaração de corporação militar, empresa ou repartição, comprovando que, no horário da realização da primeira chamada, estava em serviço / Atestado de óbito de parentes até segundo grau / Outro documento a ser analisado pela coordenadoria de curso;
- 24** - Requerimento Geral;
- 25** - Requerimento Geral / Nada Consta da Biblioteca;
- 26** - Requerimento Geral / Um dos seguintes documentos: Declaração, certificado ou diploma para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares / Cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo, para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores;
- 27** - Requerimento Geral;



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

CAMPUS

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FICHA DE PRÉ-MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

ANEXO II

CURSO / FORMA DE OFERTA

FORMA DE INGRESSO

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

☐ AMPLA CONCORRÊNCIA

☐ COTA

☐ NÃO SE APLICA

DADOS PESSOAIS

NOME:

NOME SOCIAL:

NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

SEXO: E-MAIL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

No. DE FILHOS: PROFISSÃO:

NATURALIDADE:

RAÇA/COR:

GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO

ANO DE CONCLUSÃO:

ESCOLA ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO:

TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM:

☐ PÚBLICA

☐ PRIVADA

NECESSIDADE ESPECIAL:

☐ FÍSICA

☐ VISUAL

☐ AUDITIVA

☐ MENTAL

☐ MÚLTIPLA

☐ SUPERDOTAÇÃO

☐ CONDUTAS TÍPICAS

☐ OUTRAS

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

No. CIA:

No. IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

No. TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO ELEITORAL

DATA

No. RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

DADOS DA FAMÍLIA

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI

GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE

ESTADO CIVIL DOS PAIS

☐ PAI FALECIDO

☐ MÃE FALECIDA

ENDEREÇO

No.

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE

CEP

E-mail DOS PAIS

TELEFONE RESIDENCIAL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE CELULAR:

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

☐ RPC <= 0,5 SM

☐ 1 SM < RPC <= 1,5 SM

☐ 2,5 SM < RPC <= 3 SM

Nº DE PESSOAS NA FAMÍLIA

COM QUEM RESIDE

☐ 0,5 SM < RPC <= 1 SM

☐ 1,5 SM < RPC <= 2,5 SM

☐ RPC > 3 SM

* SM : Salário Mínimo

* RPC : Renda Per Capta

/ /
DATA

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

COMPROVANTE DE PRÉ-MATRÍCULA

SEMESTRE _____ ANO _____

NOME DO ALUNO _____

/ /
DATA DA MATRÍCULA

CURSO / MODALIDADE _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CCA/IFCE)

A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA deverá ser realizada, inpreterivelmente, entre o primeiro dia de aula, _____ e o dia ____/____/____.

Anexo II (13-18002)

SEN 20648-002005/2023-61 / pg. 9

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

Campus Acopiara

**DIRETORIA DE ENSINO – DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que não possuo outra matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas, simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior e não possuo bolsa de estudo vinculada ao PROUNI, em conformidade com o Decreto 5.493 de 18 de julho de 2005, que veda a concessão de bolsa de estudo vinculada a ele para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior. Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

_____, _____, de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável